

LEI N.º 10.137, DE 21/11/77

D.O. 28/11/77

**Concede o título de Cidadão
Cearense ao Dr. Pedro Almino de
Queiroz e Souza.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1.º - É concedido o título de cidadão cearense ao DR.
PEDRO ALMINO DE QUEIROZ E SOUZA.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, aos 09 de novembro de 1977.

ADAUTO BEZERRA
Manoel Ferreira Filho